

## ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES DO CURSO DE DIREITO

RIBEIRO, Gracy Tadeu Ferreira<sup>1</sup>  
COSTA, Daniel Gonçalves Mendes da<sup>2</sup>  
CARVALHO, Antônio Alves de<sup>3</sup>

### Introdução

O Curso de Direito do Centro Universitário UniEvangélica tem 50 anos de existência. É um curso importante para cidade de Anápolis e região. É o maior curso da UNIEVANGÉLICA em número de alunos, tem um excelente quadro docente e infraestrutura adequada para ofertar um ensino de qualidade.

O Projeto Pedagógico do curso foi reestruturado de acordo com as exigências previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais. As Diretrizes Curriculares Nacionais, a Dinâmica Socioeconômica, cultural e tecnológica imputaram questionamentos aos modelos tradicionais de ensino, provocando alterações nos currículos e nas metodologias tradicionais de ensino, com uma matriz curricular integradora que propõe a articulação dos saberes em eixos de formação, o curso de Direito conseguiu vencer os desafios propostos pela conjuntura nacional e tem se firmado na cidade de Anápolis como Instituição de Ensino Superior de referência.

A articulação dos saberes em eixos de formação proporcionou a realização de atividades interdisciplinares, as quais propõem novas práticas e estratégias de ensino. As disciplinas de Filosofia, Antropologia, Ciência Política e Sociologia tiveram papel importante nesse processo de ensino/aprendizagem ao estabelecerem um diálogo produtivo com as disciplinas específicas da área jurídica.

Textos de escritores clássicos foram previamente escolhidos para fomentar os diálogos interdisciplinares. A experiência de trabalhar com atividades interdisciplinares teve início em 2012 de forma incipiente, mas atualmente conquistou espaço e efetividade no Curso de Direito. As referidas atividades fazem parte do cronograma semestral e ocorrem nas turmas de 1º ao 10º períodos.

### Experimento – Desenvolvimento teórico

Durante muito tempo houve ceticismo quanto ao pensamento referente ao Direito e sua inter-relação com as Ciências Humanas, especialmente por parte dos operadores do Direito. Durante muito tempo as Ciências Humanas foram vistas como meras perfunctórias que pouco contribuíam com a formação do jurista. No Brasil, o tradicionalismo imperava nos cursos de Direito. Esse tipo de mentalidade contribuiu para que o ativismo jurídico provocasse grandes distorções na aplicação da lei. O Direito faz parte do ramo do conhecimento conhecido como Ciências Sociais Aplicadas e necessariamente demanda interação com as outras ciências factuais sem perder a sua especificidade.

---

<sup>1</sup> Mestre em História pela Universidade Federal de Goiás. Coordenadora Pedagógica do Curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA. E-mail: gracy.ribeiro@unievangolica.edu.br

<sup>2</sup> Mestrando em Direito pelo UNICEUB. Diretor do Curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA. E-mail: daniel.costa@unievangolica.edu.br

<sup>3</sup> Mestre em filosofia. Professor do Curso de Direito do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA. E-mail: carualius@hotmail.com

Embora, ainda persista para alguns docentes um antagonismo entre o Direito e a sua interface com as ciências humanas, atualmente esse tipo de discurso está sendo ultrapassado.

A concepção contemporânea predominante nas universidades busca estabelecer relações estreitas com as Ciências Sociais, pois o positivismo dogmático jurídico e o tecnicismo não são capazes de realizar a tarefa de construir processos de aprendizagens significativas no cenário atual plural e paradoxal.

O PPC – Projeto Pedagógico do curso de Direito foi elaborado tendo como premissa básica os quatro eixos de formação que são: Fundamental; Formação Profissional; Eixo Prático Profissional e Eixo da Ética e Conhecimento.

A partir dessa nova concepção do ensino jurídico, pretendeu-se construir uma prática pedagógica baseada na unidade dialética processual, pela qual o aluno e o objeto de estudo são postos em uma interação efetiva.

Durante a formação do egresso prevalece no curso de Direito a preocupação com a produção de conhecimentos que propiciem a relação teoria e prática profissional embasadas em uma visão crítica e ética.

O perfil do egresso foi concebido com a finalidade de proporcionar ao aluno a capacidade de integrar à sua futura prática profissional, condutas humanistas construídas a partir de uma sensibilidade social e ética, fundamentadas nos eixos de formação: formação fundamental, formação profissional, formação prática-profissional e da ética.

Foram escolhidas obras literárias pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante que serão responsáveis por estabelecer um diálogo interdisciplinar. Os critérios adotados foram: a possibilidade de estabelecer diálogo entre a obra literária sugerida e o Direito.

A oportunidade de refletir sobre o fenômeno jurídico, não apenas com base na racionalidade prática, mas por meio da contribuição dada pelas ciências humanas e pela literatura, é singular. As obras escolhidas para o ano de 2018 foram:

---

*República e corrupção – Francisco Itami Campos*

*A Divina Comédia – Dante Alighieri*

*O Espírito das Leis – Montesquieu*

*O Direito de Vingança - Hamlet*

*Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os homens – Jean Jacques Rousseau*

*Direitos Humanos e Globalização: universalidade versus Uniformidade – Gustavo R. Guerra*

*O Trabalho e os Dias – O conceito de justiça em O Trabalho e os Dias em Hesíodo*

*O poder disciplinar – Noelma Cavalcante de Sousa e Antonio Basílio N. Tomaz de Menezes*

*O dever do Advogado – Rui Barbosa*

*O que o dinheiro não compra – Michael Sandel*

---

Em relação às obras indicadas, mas que o aspecto cronológico ou de estilo tivemos a preocupação de suscitar em cada período do curso de Direito, debates interdisciplinares que favoreçam o espírito crítico e o exercício de cidadania. As temáticas escolhidas tratam de assuntos relacionados ao campo do Direito e de sua interface com as Ciências Sociais. As atividades interdisciplinares veem se transformando em um espaço produtivo de debate e aprendizagem.

Os Documentos oriundos do FORGRAD – Fórum da graduação (2004) reforçaram a preocupação com a construção do Projeto Pedagógico de curso que deve reforçar a formação do egresso integrada à realidade social propiciando a interligação entre teoria e prática de forma regulamentada e articulada entre si.

## **Considerações finais**

As rápidas mudanças que estão ocorrendo no mundo e na sociedade brasileira representam um grande desafio para as instituições de ensino superior.

As novas exigências educacionais demandam às universidades um professor capaz de exercer sua profissão em correspondência com as novas realidades sociais do conhecimento e do aluno.

A educação tem sofrido uma série de mudanças e conseqüentemente nesse cenário o professor tem que buscar atender os novos requisitos colocados à sua efetiva atuação.

O principal motivo que justifica a interdisciplinaridade como critério do discurso educativo e didático é a formação mental do aluno que a partir de uma fase inicial de percepção global passa, mediante os processos lógicos da análise e da síntese a novas situações de conhecimento.

O uso da metodologia interdisciplinar favorece formas de comunicação e de integração entre as disciplinas em uma nova ótica e dinâmica, onde as disciplinas não perdem as suas características epistemológicas que devem ser rigorosamente preservadas, mas se abrem ao diálogo rico e significativo para o conhecimento.

Ainda que persistam desafios em relação às atividades interdisciplinares previstas, há uma mudança de mentalidade que está ganhando potencialmente expressão no curso de Direito e isso tem contribuído para que docentes e discentes participem de forma engajada das atividades propostas.

## **Bibliografia**

ALIGHIERI, Dante. **A Divina Comédia**. Tradução de Italo Eugenio Mauro. São Paulo: Saraiva, 2012.

BARBOSA, Rui. **O Dever do Advogado**. Carta a Evaristo de Moraes. Prefácio de Evaristo de Moraes Filho. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2002.

CAMPOS, F. Itami. **República e corrupção**. Jornal O Popular, Goiânia, Goiás., p. 7, 02 ago. 2015.

GUERRA, Gustavo Rabay. **Direitos Humanos e Globalização: universalidade versus uniformidade**. Disponível em:<  
[http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/downloads/hegemonia\\_02\\_03.pdf](http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/downloads/hegemonia_02_03.pdf)>. Acesso em: 09 out. 2018.

MARSHALL, Francisco. **O Conceito de Justiça em “Os Trabalhos e os Dias” de Hesíodo**. Disponível em:<  
[http://www.pucrs.br/edipucrs/XSalaolC/Ciencias\\_Humanas/Hist%C3%B3ria/70287-DENISRENANCORREA.pdf](http://www.pucrs.br/edipucrs/XSalaolC/Ciencias_Humanas/Hist%C3%B3ria/70287-DENISRENANCORREA.pdf)>. Acesso em: 09 out. 2018.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. **O Espírito das Leis**. Tradução e Notas de Pedro Vieira Mota. São Paulo, 2008.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Editora Universidade de Brasília – Brasília/DF; Editora Ática – São Paulo/SP – 1989.

SANDEL, Michael J.. **O que o dinheiro não compra. Os limites morais do mercado**. 23ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.